



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de Lei Nº 57/92
Em 27 de abril de 1992
Autor Ver. Ivan Freire da Silva

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: Concede título de cidadão campinense e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO
Processo Votado
dia 23/5/92
Em, 15/5/92
7

(Jorn. SEVERINO MACHADO OLIVEIRA)

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 28 de 04 1992

[Signature]

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 15 de maio
de 1992 em 1ª. votação.

[Signature]

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 24 de maio
de 1992 em 2ª. votação

[Signature]

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____.

S. S. Câmara Municipal, ____ de ____ de 19 ____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 57/92
Autoria: Vereador Ivan Freire da Silva

Relatório:

Temos em mão o projeto de lei nº 57/92, de iniciativa do Vereador Ivan Freire da Silva, cujo intenção é conceder o Título de Cidadão Campinense ao Prof. Severino Machado Oliveira e dá outras providências.

R elativamente à legalidade e a constitucionalidade a propositura não apresentar qualquer impedimento para sua tramitação e aprovação.

Parecer do Relator:

O Relator da matéria é pela sua tramitação e a aprovação, bem assim conclama aos colegas a igual procedimento.

Parecer da Comissão:

Esta Comissão comunga com o posicionamento do Relator.

S.^o das Comissões Permanentes Dep. Petronio ' Figueiredo " em 04 de maio de 1992.

Relator-Presidente

Secretário

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 57 / 92

Concede título de cidadão
campinense e dá outras
providências.

ART. 1º - Fica concedido título de cidadão campinense ao jornalista
Severino Machado Oliveira.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. Casa de Félix Araújo, 27 de abril de 1992


IVAM FREIRE-PCdoB

JUSTIFICATIVA
(anexa)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI 57/92

JUSTIFICATIVA

Severino Machado Oliveira, nasceu em Campina Grande em 07 de novembro de 1933, mas curiosamente, trata-se de um raro, talvez único, caso de naturalidade não oficializada, ele foi registrado em Alagoa Nova como sendo natural daquele município.

Outorgar-lhe o título de cidadão campinense, representa, não apenas resgatar sua verdadeira naturalidade, mas reconhecer que sua vida tem sido dedicada à esta cidade.

Severino Machado tem demonstrado sua aptidão literária ao longo dos anos. Publicou inúmeros livros de poesias e romances que justificaram sua posse na Academia Campinense de Letras em novembro de 1983.

Foi estudante de direito, cursou, até o 3º ano, passou pela faculdade de Educação da UFPB e formou-se em licenciatura plena em História na UEPB.

Alguns anos de sua vida foram dedicados ao magistério, lecionou em vários colégios de Campina Grande, entre eles Imaculada Conceição, Dimensão e Campinense.

Mas, sua mais forte característica e verdadeira paixão profissional é o jornalismo, profissão à qual, apesar do seu difícil estado de saúde, dedica-se até hoje.

Severino Machado tem dado importante contribuição à história de Campina Grande através do jornalismo, onde resgatou fatos interessantes e pitorescos da cidade.

Escreveu reportagens em série como: Rua de Campina, Eles Fizeram a História de Campina, Jornal dos Bairros, Vida de Antonio Silvino, Antologia de Poetas Campinenses e Fatos que Fizeram História em Campina, além de mais de 2000 (duas mil) crônicas publicadas em diversos jornais da Paraíba.


O AUTOR